

**QUARTO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 049/2009**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a **CLÍNICA DE FRATURAS GARIBALDI LTDA.**, CNPJ 01.124.335/0001-84, por seus representantes legais, respectivamente **CONTRATANTE** e **CREDENCIADO**, nos termos do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 049/2009, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO** objetivando prorrogar o prazo de vigência contratual, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93, nos termos do Chamamento Público nº 001/2009 e das disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica aditado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 28 de agosto de 2012 a 28 de agosto de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Consideradas que as prorrogações de vigência anteriores foram ajustadas sem a aplicação dos reajustes previstos na Cláusula Terceira do contrato e diante das atualizações sofridas nos valores destes procedimentos constantes na Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB, o preço da Consulta Especializada em Ortopedia fica reajustado para o **valor unitário de R\$ 72,00** (setenta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2009, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 27 de agosto de 2012.

**Município de Coronel Pilar**  
**Adelar Loch**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE/CREDENCIANTE

**Vanessa Teichmann**  
Secretária Municipal da Saúde

**Clínica de Fraturas Garibaldi Ltda.**  
**Marcelo Guerra**  
CONTRATADA/CREDENCIADA

**Visto.**

*Cristiano Salvatori*  
OAB/RS nº 45.252  
Assessoria Jurídica